



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.031.0018.2122.2122	FONTE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS DE CAPITAL		
33000000		Investimentos		
33900000		Aplicações Diretas		
33904600	500	Auxílio-Alimentação	R\$	35.000,00
TOTAL			R\$	35.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

I – A anulação parcial ou total da Reserva de Contingência no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão da meta relativa a Instituição da Concessão de Auxílio Alimentação aos Membros do Poder Legislativo Municipal, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Fica atualizado o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) do Projeto/Atividade 2122 na forma definida no Anexo I desta Lei.



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José do Seridó/RN, 03 de junho de 2024.

JACKSON
DANTAS:2431134
0400

Assinado de forma digital por
JACKSON
DANTAS:24311340400
Dados: 2024.06.03 09:52:33
-03'00'

Jackson Dantas
Prefeito Municipal

APROVADO(A)
Por Unanimidade em única
discussão, na 16ª sessão Ord.
de 03 de junho de 2024
Plenário - CMSJS



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS ATUALIZADO

01.031.0018.2122.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento de Despesa	Fonte	Discriminação	Valor
3.0.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES:	R\$ 1.265.000,00
3.1.00.00	15000000	Pessoal e encargos sociais	
3.1.90.00	15000000	Pessoal e encargos sociais	
3.1.90.11	15000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 737.000,00
3.1.90.13	15000000	Obrigações patronais	R\$ 146.000,00
3.1.90.92	15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
3.1.91.13	15000000	Obrigações patronais	R\$ 17.000,00
3.1.91.92	15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
3.3.00.00	15000000	Outras despesas correntes	
3.3.50.00	15000000	Outras despesas correntes	
3.3.50.41	15000000	Contribuições	R\$ 1.000,00
3.3.90.00	15000000	Outras despesas correntes	
3.3.90.14	15000000	Diárias – civil	R\$ 89.000,00
3.3.90.30	15000000	Material de consumo	R\$ 35.000,00
3.3.90.36	15000000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 18.000,00
3.3.90.39	15000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 155.000,00
3.3.90.46	15000000	Auxílio-alimentação	R\$ 28.000,00
3.3.90.92	15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
3.3.90.93	15000000	Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
4.0.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 70.000,00
4.4.00.00	15000000	Investimentos	
4.4.90.00	15000000	Investimentos	
4.4.90.51	15000000	Obras e instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	15000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 1.300.000,00



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta apresentar a justificativa para o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de São José do Seridó no valor de R\$ 35.000,00, conforme solicitado pelo Poder Legislativo através do Ofício nº 126/2024.

A Câmara Municipal de São José do Seridó/RN pretende instituir a concessão de auxílio alimentação aos edis, uma despesa ainda não prevista no orçamento, tanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) quanto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024.

Considerando-se que a Lei Orçamentária Anual (LOA) foi aprovada com a discriminação das dotações a nível de elemento de despesa, torna-se obrigatório que qualquer inserção de novo elemento em projeto/atividade seja feita através de crédito adicional especial, uma vez que não está prevista na lei de orçamento.

Assim, através do presente Projeto de Lei, solicitamos a inclusão no orçamento do elemento de despesa 3.3.90.46 - Auxílio-alimentação, de modo a viabilizar a realização dessa despesa.

Informa-se que para a cobertura dessa despesa, propôs-se o aumento do repasse duodecimal em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir do mês de junho de 2024.

O restante do valor projetado para a cobertura da despesa advirá da alteração de valores na dotação relativa à AÇÃO: 01.031.0018.2122.2122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, especialmente ao Elemento de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, que passará a ter os valores demonstrados no Anexo I do Projeto de Lei.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de ajustar o orçamento da Câmara Municipal, invocamos o fundamento insculpido no artigo 55 da Lei Orgânica do Município de São José do Seridó com o pedido de URGÊNCIA e celeridade que o assunto requer.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exª e seus pares, nossos protestos de estima e real consideração.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó – RN – 03 de junho de 2024.

JACKSON

DANTAS:24311340400

Assinado de forma digital por

JACKSON DANTAS:24311340400

Dados: 2024.06.03 10:11:15 -03'00'

Jackson Dantas
Prefeito Municipal